



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
RESOLUÇÃO Nº 03 - CGIRC, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o Plano de Transformação Digital da UFVJM 2020 - 2023.

**O COMITÊ DE GOVERNANÇA INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do processo 23086.012079/2022-38 e o que fora deliberado na 39ª reunião, resolve:

Art. 1º Instituir o Plano de Transformação Digital da UFVJM 2020 - 2023.

Art. 2º O referido Plano encontra-se anexo a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

**JANIR ALVES SOARES**

Presidente do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Presidente de Comitê**, em 08/10/2022, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0866485** e o código CRC **6221F1DA**.

**ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 03 - CGIRC, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA UFVJM 2020-2023**

**Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Transformação Digital**

Elton Pereira Rosa  
Everton de Oliveira Paiva  
Patrick Aurélio Luiz Ribeiro  
Thiago Mendes Borges

**Histórico de Alterações**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
21/07/2022	1.1	Criação do Documento Inicial	Thiago Mendes Borges
19/09/2022	1.2	Versão aprovada pelo Comitê CGIRC	Thiago Mendes Borges

## [Apresentação](#)

<u><a href="#">1. Introdução</a></u>	<u><a href="#">03</a></u>
<u><a href="#">2. Termos e abreviações</a></u>	<u><a href="#">03</a></u>
<u><a href="#">3. Metodologia de elaboração do PTD</a></u>	<u><a href="#">04</a></u>
<u><a href="#">4. Referências</a></u>	<u><a href="#">05</a></u>
<u><a href="#">5. Princípios e Diretrizes</a></u>	<u><a href="#">05</a></u>
<u><a href="#">6. Grupos de Ações</a></u>	<u><a href="#">06</a></u>
<u><a href="#">6.1 Transformações Digital de Serviços</a></u>	<u><a href="#">06</a></u>
<u><a href="#">6.2 Unificação de Canais Digitais</a></u>	<u><a href="#">07</a></u>
<u><a href="#">6.3 Interoperabilidade de Sistemas</a></u>	<u><a href="#">07</a></u>
<u><a href="#">7. Mapa de Riscos</a></u>	<u><a href="#">07</a></u>
<u><a href="#">8. Governança, Papéis e Responsabilidades</a></u>	<u><a href="#">07</a></u>
<u><a href="#">8.1 Monitoramento e Acompanhamento</a></u>	<u><a href="#">07</a></u>
<u><a href="#">8.2 Área de Negócio</a></u>	<u><a href="#">08</a></u>
<u><a href="#">8.3 Papéis e Responsabilidades</a></u>	<u><a href="#">08</a></u>
<u><a href="#">8.4 Estratégia de Monitoramento</a></u>	<u><a href="#">08</a></u>

## Apresentação

A transformação digital no âmbito do governo significa oferecer um serviço público de qualidade, com menos gasto de tempo e dinheiro por parte do cidadão, para melhorar a vida daqueles que moram e trabalham no país.

O potencial de transformação digital no setor público é muito grande. Com a automação de serviços, o país pode reduzir substancialmente suas despesas anuais. Além disso, quando um serviço que era presencial e burocrático é entregue ao cidadão de forma digital, não só torna sua vida mais fácil, como nos permite acompanhar melhor o nível de acordo com o serviço prestado em termos de tempo de atendimento e efetiva resolução de problemas, e torna mais direta e transparente a relação da administração pública com os cidadãos.

Nessa esteira, a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é, inegavelmente, um ativo estratégico para qualquer organização, e pode ser o diferencial para agilizar e otimizar a prestação de serviços de forma digital, devendo ser empregada a favor do cidadão.

Logo, a elaboração deste Plano de Transformação Digital institucional constitui um processo de gestão norteador para a execução das ações e projetos de TIC da organização que vão ao encontro da prestação de serviços mais ágeis e acessíveis ao cidadão. Todo esse processo deve estar alinhado com a Estratégia de Governo Digital (EGD 2020-2022), que norteia a transformação da instituição por meio de tecnologias digitais, ao Plano de Desenvolvimento Institucional e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Além disso, a conformidade com a legislação, sobretudo com o Decreto nº 10.332, publicado no dia 29 de abril de 2020, é um dos objetivos deste plano. Mais do que isso, busca-se com este plano oferecer serviços de melhor qualidade, mais simples, mais eficientes e acessíveis à comunidade acadêmica e ao cidadão de maneira geral.

## 1. Introdução

No âmbito da UFVJM, estão catalogados 6 serviços no portal de Serviços GOV.br (<https://www.gov.br/pt-br/orgaos/universidade-federal-dos-vaes-do-jequitinhonha-e-mucuri>):

1. Matricular-se em curso de graduação;
2. Obter Assistência Estudantil;
3. Obter diploma ou de 2ª via de diploma de graduação e de pós-graduação;
4. Participar de Processo Seletivo para curso de graduação;
5. Receber bolsa de Extensão;
6. Receber bolsa de Pesquisa.

Como exemplos de serviços da área fim prestados de forma total ou parcialmente digital, no âmbito institucional, podem ser citados os processos de matrícula de alunos, inscrição em processos seletivos e processos de obtenção de bolsa de assistencialismo estudantil. Esses serviços são prestados por meio do sistema acadêmico [e-Campus](#).

A despeito de vários serviços estarem disponíveis nas plataformas digitais citadas acima, ainda existe uma gama muito grande de serviços prestados de maneira presencial e semidigital, por meio de requerimentos e formulários baixados nos sítios das pró-reitorias e unidades acadêmicas, impressos e entregues presencialmente. Como exemplo desses serviços que ainda são feitos por meio de formulários, podem-se citar:

- Rotinas acadêmicas da graduação (Requerimento de Documentos, Trancamento Geral do Curso, Desistência do Curso, antecipação de Colação de Grau);
- Rotinas acadêmicas da pós-graduação (desligamento de discente, procedimentos relacionados a bolsas);
- Rotinas acadêmicas na área de pesquisa (Emissão de Certificado de Iniciação Científica);
- Na assistência estudantil, ainda existem etapas da avaliação socioeconômica que não são completamente digitais.

Portanto, o potencial de transformação digital no âmbito da prestação de serviços educacionais na UFVJM é muito grande. Com a automação desses serviços, os usuários podem ter agilidade, a administração executiva pode otimizar as rotinas de trabalho, bem como racionalizar a força de trabalho, diminuindo a burocracia e tornando a vida do cidadão mais simples, direta e transparente.

Nesse contexto, este plano visa atender à Política de Governança Digital do Poder Executivo Federal no que se refere à prestação de serviços de ensino, pesquisa e extensão mais simples, ágeis e inteligentes para o cidadão brasileiro, por meio do uso das tecnologias da informação e comunicação.

Exemplos de atividades que compreendem a implementação do plano podem ser observadas abaixo:

- Adotar ferramentas de TIC para obter agilidade e otimizar a prestação dos serviços;
- Integrar serviços e bases de dados em benefício do cidadão;
- Reduzir/aprimorar os serviços presenciais;
- Ampliar a oferta de serviços digitais com qualidade e eficiência;
- Unificar canais de acesso aos serviços públicos - simplificação;
- Ampliar a oferta de serviços digitais para os discentes, pesquisadores e comunidade acadêmica em geral;
- Aprimorar a transparência e a prestação de contas à sociedade;
- Desburocratizar os serviços e aumentar a satisfação dos usuários;
- Aumentar a eficiência, reduzindo o tempo médio de atendimento dos serviços e o custo de prestação;
- Promover integração e o uso de inteligência de dados na prestação dos serviços;
- Implementar soluções tecnológicas que otimizem o trabalho dos técnicos, docentes e ocupantes de postos terceirizados, por meio da automação de processos e eliminação de atividades repetitivas;
- Implantar uma central de serviços compartilhados;

- Oferta de serviços por meio de aplicativos para dispositivos móveis.

Conforme estabelece o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, e a Portaria Nº 1571, de 15 de junho de 2022, o Plano de Transformação Digital no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM conterà as ações de:

- I. transformação digital de serviços;
- II. unificação de canais digitais;
- III. interoperabilidade de sistemas.

## 2. Termos e abreviações

O Quadro 1 apresenta os principais termos e abreviações utilizados neste documento.

**Quadro 1:** Termos e abreviações utilizados no PTD 2020-2023

Termo	Descrição
CGIRC	Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles
EGD	Estratégia de Governo Digital da Administração Pública Federal para os anos de 2020 a 2022
IES	Instituições de Ensino Superior
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MEC	Ministério da Educação
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PTD	Plano de Transformação Digital
STI	Superintendência de Tecnologia da Informação
Usuário	Todo membro da sociedade, que pode ser individualizado e tratado como uma entidade única, como uma pessoa, uma empresa, uma organização pública ou privada, uma comunidade ou até mesmo um ente da federação

## 3. Metodologia de elaboração do PTD

Para o estabelecimento de uma estratégia de transformação digital, é necessário identificar o universo de serviços oferecidos pela instituição. Nesse sentido, foi realizado um levantamento dos serviços catalogados no portal de serviços GOV.BR. Identificou-se que os serviços cadastrados no portal encontram-se desatualizados (última atualização em 2021), conforme pode ser verificado na Figura 1.



**Figura 1:** Serviços cadastrados no Portal gov.br

No Portal Gov.BR foram identificados, inicialmente, cerca de 6 serviços prestados à sociedade pela UFVJM. Será necessário atualizar esses serviços no portal gov.br, bem como nos sites institucionais.

Uma vez identificados os serviços, foi realizada uma análise de quais áreas finalísticas teriam maior prioridade para maximização da quantidade de serviços a serem disponibilizados digitalmente à comunidade. Levando-se em conta a quantidade de pessoas atendidas por cada área finalística, foram incluídas neste PTD as ações para implementação dos mecanismos necessários para tornar digitais os processos de requerimento e emissão de todos os documentos relativos às rotinas acadêmicas da graduação, da pós-graduação e da assistência estudantil. Essa lista foi validada pelo CGIRC e está incluída na seção Grupo de Ações que compõem este plano.

O atendimento das ações de Transformação Digital dos Serviços, descritas na seção 6 (GRUPO DE AÇÕES) deste documento, ocorrerá da seguinte forma:

1. Constituição do grupo de trabalho.

2. Elaboração do inventário dos serviços prestados à comunidade pelas áreas finalísticas priorizadas neste PTD.
3. Recomendação de atualização dos serviços revisados no portal de serviços do gov.br.
4. Recomendação de atualização das bases de dados do Portal de Dados Abertos da UFVJM.
5. Elaboração e execução dos projetos para tornar digitais os serviços inventariados que ainda não estão sendo fornecidos em meio digital.

Após concluídas as etapas de inventário, mapeamento de processo e levantamento de requisitos, será possível iniciar a etapa de automação dos serviços.

A partir dos fluxos de trabalho levantados, será possível mapear a interação do usuário que realiza uma requisição de serviço à administração, à análise e tratamento interno, e à devolução do resultado ao solicitante, seja uma autorização, um certificado, uma inscrição ou outro documento.

O atendimento das ações de Unificação de Canais Digitais e de Interoperabilidade de Sistemas, descritas na Seção 6 deste documento, ocorrerá por meio da elaboração e execução de atividades e projetos específicos.

As responsabilidades e prazos-limite para a conclusão de cada ação deste PTUUFVJM constam nos quadros de planos de ações da Seção 6 deste plano.

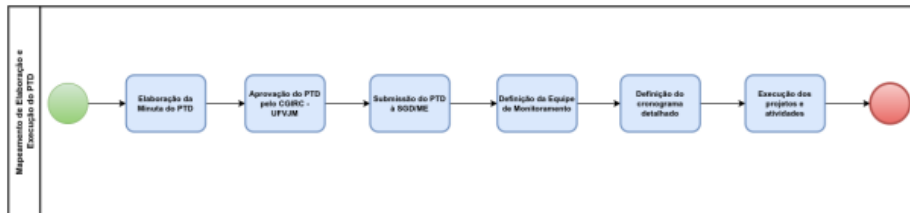
Sob o ponto de vista tecnológico, as soluções de transformação digital podem ser similares, independentemente da natureza do serviço. Com base nessa premissa, podem ser adotados um ou mais dos recursos tecnológicos citados a seguir:

- ferramentas de automação de fluxo, incluindo peticionamento eletrônico, protocolo digital, acompanhamento e notificações;
- recursos de login único e autenticação;
- recursos de interoperabilidade de dados;
- softwares livres para gerenciamento de central de serviços compartilhados;
- gerenciadores de conteúdo;
- novas funcionalidades nos sistemas integrados de gestão;
- softwares de terceiros.

Após a etapa de automação dos serviços, será necessário que as unidades organizacionais que respondem diretamente pela prestação do serviço (áreas de negócio) façam a homologação da solução para que, na sequência, sejam realizados os treinamentos com os servidores envolvidos no processo.

Findadas essas etapas, a implantação pode ser considerada concluída. É necessário que se tenha ampla divulgação dos serviços e canais de comunicação e dúvidas. Por fim, inicia-se um processo de aprimoramento contínuo a partir das avaliações feitas pelos usuários dos serviços e toda a comunidade acadêmica.

Na Figura 2 apresenta-se o macroprocesso relativo à elaboração e execução do PTD-UFVJM 2020-2023.



**Figura 2: Fluxograma do macroprocesso para elaboração e execução do PTD-UFVJM 2020-2023**

#### 4. Referências

Com base nos alinhamentos estratégicos obrigatórios e também consoante as melhores práticas de governança de TIC, os documentos que serão utilizados como referência para a elaboração do PTD-UFVJM 2020-2023 são os seguintes:

- Estratégia de Governo Digital da Administração Pública Federal (Decreto n.º 10.332, de 28 de abril de 2020);
- Planejamento Estratégico Institucional da UFVJM 2021-2025;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação da UFVJM 2020-2022;
- Decreto n.º 10.278, de 18 de março de 2020, que estabelece a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais;
- Portaria MEC n.º 315, de 4 de abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância;
- Portaria MEC n.º 332, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a alteração no prazo contido no caput do art. 45 da Portaria n.º 315, de 4 de abril de 2018;
- Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Leite Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei n.º 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;
- Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;
- Portaria MEC n.º 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

#### 5. Princípios e Diretrizes

Abaixo são apresentados os princípios e diretrizes obtidos pela análise dos documentos de referência e que auxiliaram a identificar possíveis critérios de priorização aplicados durante o processo de elaboração do PDTI:

- Oferecer serviços públicos digitais simples e intuitivos, consolidados em plataforma única e com avaliação de satisfação disponível;
- Conceder acesso amplo à informação e aos dados abertos governamentais, para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais;
- Promover a integração e a interoperabilidade das bases de dados governamentais;
- Promover políticas públicas baseadas em dados e evidências e em serviços preditivos e personalizados, com utilização de tecnologias emergentes, conforme decreto nº 10.332 de 28 de abril de 2020;
- Implementar a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo federal, e garantir a segurança das plataformas de governo digital;
- Disponibilizar novos mecanismos de assinatura digital e incentivar o uso de assinaturas digitais com alto nível de segurança;
- Adotar tecnologia de processos e serviços governamentais em nuvem como parte da estrutura tecnológica dos serviços e setores da administração pública federal;
- Otimizar as infraestruturas de tecnologia da informação e comunicação;

## 6. Grupos de Ações

São apresentados nesta seção os quadros com o plano de ação para cada grupo estabelecido pelo DECRETO Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

### 6.1 Transformações Digital de Serviços

Seguindo o disposto no DECRETO Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020, a UFVJM, conforme o que determina a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD), apresenta a seguir, por meio do Quadro 2, os grupos de serviços que serão transformados/integrados para o meio digital.

**Quadro 2:** Plano de ação para a transformação digital de serviços

Grupo	Serviço	Ação	Prazo	Responsáveis
Graduação	Diploma	Automatizar todo o processo de emissão de Diploma e implementação da versão Digital.	Dez-22	STI Pró-reitoria de Graduação
Graduação	Matrícula	Realizar recebimento, avaliação de documentos e todo o processo de matrícula em meio digital.	Dez-23	STI Pró-reitoria de Graduação
Graduação	Processo Seletivo	Realizar inscrição, recebimento, avaliação de documentos, e todo o processo em meio digital.	Dez-23	STI Pró-reitoria de Graduação
Pós-Graduação	Diploma	Automatizar todo o processo de emissão de Diploma e implementação da versão Digital.	Dez-22	STI -reitoria de Pós-Graduação
Pós-Graduação	Matrícula	Realizar recebimento, avaliação de documentos e todo o processo de matrícula em meio digital.	Dez-23	STI Pró-reitoria de Pós-Graduação
Pós-Graduação	Processo Seletivo	Realizar inscrição, recebimento, avaliação de documentos e todo o processo em meio digital.	Dez-23	STI Pró-reitoria de Pós-Graduação
Ensino	Carteira de Estudante Digital	Emissão de carteira de estudante. Validação dos dados do estudante por meio de link e QRCode.	Dez-22	STI Pró-reitoria de Graduação e Pró-reitoria de Pós-Graduação
Ensino	Requerimentos	Implementar mecanismos para registro de requerimentos diversos, relativos à rotina acadêmica da Graduação e Pós-Graduação.	Dez-23	STI Pró-reitoria de Graduação e Pró-reitoria de Pós-Graduação
Extensão	Inscrição em atividades/ações de extensão	Implementar mecanismos para tornar digitais os processos de inscrição em ações de extensão e cultura.	Dez-23	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Extensão	Comprovação de extensão	Implementar Emissão Digital de Certificados de participação em ações de extensão.	Dez-23	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Assistência estudantil	Participação 100% digital em editais de assistência estudantil	Implementar mecanismos para tornar digitais e aperfeiçoar os processos para requerimento e emissão de todos os documentos (Requerimentos, Interposição de recursos, requisições diversas, etc.) relativos a processos da área de assistência estudantil.	Dez-23	STI Pró-reitoria Assuntos Estudantis e Comunitários
Transversal	Assinatura Digital	Assinar digitalmente documentos com ICP-EDU.	Ago-22	STI
Transversal	Validação de assinaturas digitais	Validar assinaturas digitais em documentos digitais.	Ago-22	STI
Transversal	Bem estar social e saúde	Inscrição de forma digital em atividades à comunidade.	Jun-23	STI Unidades Acadêmicas

### 6.2 Unificação de Canais Digitais

Seguindo o disposto no DECRETO Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020, a UFVJM, conforme o que determina a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD), apresenta a seguir, por meio do Quadro 3, as ações direcionadas à unificação dos canais digitais.

**Quadro 3:** Plano de ação para a unificação de canais digitais

Ação	Prazo	Responsáveis
Cadastrar e atualizar as informações dos serviços públicos oferecidos no portal único gov.br,	Dez-23	Dicom

da Plataforma de Cidadania Digital.		Pró-reitorias Ouvidoria
Adotar a ferramenta de avaliação da satisfação dos usuários da Plataforma de Cidadania Digital.	Dez-23	Dicom Ouvidoria
Adotar a ferramenta de notificações aos usuários da Plataforma de Cidadania Digital na totalidade dos serviços públicos digitais.	Dez-23	STI
Registrar o aplicativo mobile, em desenvolvimento, na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal.	Dez-23	STI
Plataforma de documentação de todos os sistemas e aplicativos.	Ago-22	STI

### 6.3 Interoperabilidade de Sistemas

Seguindo o disposto no DECRETO Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020, a UFVJM, segundo o que determina a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD), apresenta a seguir, por meio do Quadro 5, as ações direcionadas à Interoperabilidade de Sistemas:

**Quadro 4:** Plano de ação para a interoperabilidade de sistemas

Ação	Prazo	Responsáveis
Adotar o mecanismo de acesso da Plataforma de Cidadania Digital para os sistemas de informação gerenciais da UFVJM.	Dez-23	STI
Adotar o barramento de interoperabilidade da Plataforma de Cidadania Digital para integração dos sistemas e das bases de dados dos órgãos e das entidades da administração pública federal.	Dez-23	STI
Adotar mecanismos de consulta, checagem e validação de informações controladas por outras entidades, tais como CEP, CPF/CNPJ, etc.	Dez-23	STI
Fomentar liberação do portal do desenvolvedor da UFVJM, para permitir acesso / login institucional em sistemas desenvolvidos pela comunidade acadêmica	Dez-23	STI

### 7. Mapa de Riscos

No Quadro 5 apresenta-se o Plano de Gestão de Riscos do PTD-UFVJM 2020-2023. Os riscos identificados estão classificados quanto à probabilidade de ocorrência e impacto, de acordo com os valores Baixo(a), Médio(a) ou Alto(a). Também é apresentada a ação de monitoramento do risco, a resposta caso o risco ocorra e os responsáveis.

**Quadro 5:** Mapa de Riscos PTD-UFVJM 2020-2023

ID	Descrição do Risco	Serviço	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ação	Resposta ao Risco	Responsáveis
1	Falta de cooperação das áreas de negócio para levantamento de requisitos e mapeamento do processo	Todos os serviços do PTD 2020-2023	Média	Alto	Monitorar a execução das ações relativas à digitalização do serviço	Atuação dos membros do CGIRC responsáveis pela área de prestação de serviço	STI CGIRC
2	Surgimento de demandas não planejadas	Todos os serviços do PTD 2020- 2023	Média	Alto	Monitorar a execução das ações relativas à digitalização do serviço	Deliberação do CGIRC	STI CGIRC
3	Dimensionamento deficiente da capacidade de execução da equipe da STI	Todos os serviços do PTD 2020-2023	Média	Alto	Monitorar a execução das ações relativas à digitalização do serviço	Redefinição das prioridades, definindo como prioritário o inventário de serviços a serem transformados	STI CGIRC
4	Falta de mapeamento de processos institucionais e internos	Todos os serviços do PTD 2020-2023	Média	Alto	Monitorar a execução das ações relativas à digitalização do serviço	Atuação do CGIRC e do Escritório de processos na resolução do conflito	Escritório de Processos CGIRC STI

### 8. Governança, Papéis e Responsabilidades

#### 8.1 Monitoramento e Acompanhamento.

A equipe designada para o desenvolvimento do Plano de Transformação Digital deverá também realizar seu monitoramento, em articulação com as áreas de negócio, STI e o CGIRC.

- Diretor de Tecnologia da Informação;
- Coordenador de Sistemas Institucionais;
- Gestor de Projeto – Área de negócio Graduação;
- Gestor de Projeto - Área de negócio Pós-Graduação;



- Gestor de Projeto - Área de negócio Assistência Estudantil;
- Gestor de Projeto - Área de negócio Extensão.

## **8.2 Área de Negócio**

- Representante da Graduação
- Representante da Pós-Graduação
- Representante da Extensão
- Representante da Assistência Estudantil

## **8.3 Papéis e Responsabilidades**

### **Equipe de Monitoramento e Acompanhamento do Plano**

1. Relatórios de ações mensais dos gerentes de projetos.
2. Utilização de ferramenta de monitoramento de projeto (GLPI).
3. Reuniões quinzenais entre o Gerente de Projeto de cada área e o Coordenador de Sistemas da STI.

### **Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles - GIRC**

1. Mensalmente, a Equipe de Monitoramento e Acompanhamento do Plano enviará um Sumário executivo de ações ao CGIRC.
2. Reunião de monitoramento trimestral entre Equipe de Monitoramento e Acompanhamento do Plano e os membros do CGIRC para apresentação de resultados.

## **8.4 Estratégia de Monitoramento**

Para o monitoramento das ações do PTD 2020-2023, serão realizados dois acompanhamentos: um mais detalhado e com maior periodicidade, que será realizado pela Equipe de Monitoramento e Acompanhamento do Plano; e um acompanhamento menos detalhado realizado por parte do CGIRC.